

Quarta Feira • 30 de julho de 2025 • Edição Nº 0030-2

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Conde



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO Nº 5 DE 30 DE JULHO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

- CENTRO

CNPJ: 13.254.131/0001-47 - CEP: - - CONDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 30 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.084/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 23 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxílio-Alimentação	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	19.000,00	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00
Total Geral:	19.000,00	19.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2025.

DAVILAS P. ARAUJO

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
Tesoureiro(a)
CPF: 435.803.435-72

CRISTIANO CRUZ SANTOS

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente(a)
CPF: 030.629.525-39